



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

ATA NR. 11/2022

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

-----Presenças: Senhores Presidente, Maria Fernanda Serineu Bacalhau, Secretário, António Ricardo Nunes Eusébio e Tesoureira, Maria Gabriela Ferreira Varela. -----

-----Não houve faltas. -----

-----Início da reunião: Dezasseis horas (16H00). -----

-----APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR -----

----- Tendo sido previamente distribuídos exemplares aos membros e não havendo nada a opor, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

EM COFRE:

----- Caixa Sede	1.359,98 €
----- Fundo de maneiro – Serv. Administrativos	350,00 €
----- Fundo de maneiro – CTT	200,00 €
----- Fundo fixo de caixa – Serv. Agricultura	50,00 €
----- Fundo fixo de caixa – Loja	50,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DEPÓSITOS:

----- Conta à ordem nº. 99753004	13.399,92 €
----- Conta à ordem nº. 2461233059 (Rendas)	213.208,74 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:

----- Cx. Crédito Agrícola Mútuo - P. Sor - D/O	765.176,84 €
----- Cx. Crédito Agrícola Mútuo - Avis – D/O	22.616,49 €
----- Banco Santander Totta - P. Sor – D/O	2.288,88 €



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

----- Cx. Crédito Agrícola Mútuo – Avis – D/P Normal	150.000,00 €
----- Cx. Crédito Agrícola Mútuo – Avis – D/P Empresas	700.000,00 €
----- TOTAL	1.868.700,85 €
----- Operações orçamentais	1.793.515,20 €
----- Operações de tesouraria	75.185,65 €

PAGAMENTOS: Para conhecimento da Junta, foram presentes documentos comprovativos dos pagamentos efetuados entre 7 e 20 de abril de 2022, que totalizam a importância global de **83.177,91 € (oitenta e três mil cento e setenta e sete euros e noventa e um cêntimos)**. -----

-----PROJETO DE REGULAMENTO DE ARRENDAMENTO RURAL ---

-----Tendo a Freguesia de Galveias como um dos objetivos preservar, salvaguardar e valorizar os recursos naturais, nomeadamente as grandes manchas contínuas de espaço agrícola e florestal , a diversidade paisagística e promover o ordenamento do espaço rural, considera de todo o interesse promover medidas concretas que de uma forma positiva contribuam para estabelecer as regras gerais de funcionamento do arrendamento rural do património da freguesia. -----

----- Assim, e dado que não foi apresentado qualquer contributo em tempo útil, para a elaboração de um regulamento, conforme informação publicada em 24 de fevereiro de 2022, decidiu a Junta elaborar um Projeto de Regulamento de Arrendamento Rural e submetê-lo a discussão pública, nos termos do artº. 101º. do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----**Aprovado por unanimidade.** -----

-----EMPREITADA NR. 1/JFG/2022 – “REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A CENTRO DE INTERPRETAÇÃO JOSÉ LUÍS PEIXOTO – ROTA LITERÁRIA/GALVEIAS” -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

-----Em seguimento ao pedido do Plano de Segurança e Saúde efetuado à empresa “Carvalho & Fonseca, Construção Civil, Lda., a quem foi adjudicada a empreitada referida em título, está presente o respetivo Plano, afim de ser submetido à apreciação e aprovação. -----

----- **Após a devida análise por parte do executivo, foi o mesmo aprovado, devendo a decisão ser comunicada à empresa adjudicatária.** -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

-----APROVAÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, BEM COMO DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E APLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS, RESPEITANTES AO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM-----

----- Para cumprimento da alínea e) do nr. 1 do artº. 16º. da Lei nr. 75/2013 de 12 de Setembro, estão presentes a norma de controlo interno, o Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, bem como os Documentos da Prestação de Contas e Aplicação dos Resultados da Junta de Freguesia de Galveias respeitantes ao ano de dois mil e vinte, que se resumem no seguinte: -----

Contabilidade Orçamental: As receitas orçamentais importam no valor de “**três milhões vinte e dois mil seiscentos e noventa e cinco euros e noventa e sete cêntimos**”, em Operações de Tesouraria: “**onze mil e dezanove euros e nove cêntimos**”, que adicionada ao saldo de gerência do ano anterior no valor de “**Dois milhões quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro euros e noventa e três cêntimos**”, perfaz a receita total de “**Cinco milhões sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta euros e noventa cêntimos**” o que deduzindo as despesas orçamentais na quantia de “**Dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil trezentos**”



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

e setenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos”, e em Operações de Tesouraria, - “Mil trezentos e noventa e cinco euros e trinta e cinco cêntimos”, resulta um saldo para o ano de 2022, no valor total de “Um milhão quinhentos e vinte e cinco mil novecentos e quarenta e dois euros e vinte e sete cêntimos”, assim discriminado: De conta de execução orçamental: “Um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos”; De Conta de Operações de Tesouraria: “setenta e três mil trezentos e sessenta e seis euros e noventa e oito cêntimos”. -----

----- **O executivo depois de analisar decidiu o seguinte:**-----

----- **Aprovar o Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, bem como os documentos da Prestação de Contas respeitantes ao ano de dois mil e vinte e um, e submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

-----**Aprovado por unanimidade.**-----

----- **1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO, E ÀS GOP – GRANDES OPÇÕES DO PLANO, NO ANO DE 2022** -----

----- Está presente primeira (1.ª) Revisão ao Orçamento, e primeira (1.ª) revisão às GOP - Grandes Opções do Plano para o ano de 2022.-----

-----**O executivo tomou conhecimento e em função da documentação apresentada deliberou:**-----

1 - Aprovar a primeira (1.ª) revisão ao Orçamento e às GOP – Grandes Opções do Plano para o ano de 2022; -----

2- Submeter os documentos à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

-----**Aprovado por unanimidade.** -----

----- MAPAS DE FÉRIAS DO PESSOAL DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, OPERATIVOS E AGRICULTURA – ANO DE 2022 -----

----- Estão presentes mapas de férias do pessoal dos Serviços Administrativos, Operativos e Agricultura da Junta de Freguesia de Galveias, para o ano de 2022. ----

----- **O executivo tomou conhecimento, e decidiu que os mesmos sejam afixados nos locais pertencentes a cada serviço, conforme o determinado por lei.** -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

-----PRESTAÇÃO DE TRABALHO SUPLEMENTAR – DIVERSOS TRABALHADORES -----

----- Está presente proposta da Senhora Presidente, sobre o assunto em referência, que se passa a transcrever: -----

----- *“Considerando que nos meses de março e abril, foi necessário nos vários serviços da Junta de Freguesia, realizar-se horas extraordinárias, que se encontram em anexo à presente proposta;* -----

----- *Considerando que não foi possível autorização prévia para a realização das mesmas.* -----

----- *Propõe-se a ratificação na próxima reunião de Junta, conforme determina o nr. 6 do artigo 162 da Lei n.º. 35/2014 de 20 de junho.* -----

----- *A presente deliberação enquadra-se na alínea e) do artigo 19.º. da Lei n.º. 75/2013 de 12 de setembro.”* -----

----- **Após a devida análise sobre a proposta apresentada, o executivo deliberou ratificar a decisão da Senhora Presidente.** -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

-----ISENÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

-----Está presente proposta da Senhora Presidente, sobre o assunto em referência, que se passa a transcrever: -----

“Considerando que: -----

- O regime de isenção de horário é uma das modalidades de horário de trabalho prevista na Lei nº 7/2009 de 12 de fevereiro - Código do Trabalho (CT), assim como na Lei nº. 35/2014 de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP); -----

- O artigo 117.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) determina as condições de aplicação de isenção de horário de trabalho, ao estipular que: -----

“1 – Os trabalhadores titulares de cargos dirigentes e que chefiem equipas multidisciplinares gozam de isenção de horário de trabalho, nos termos dos respetivos estatutos. -----

2 – Podem ainda gozar de isenção de horário outros trabalhadores, mediante celebração de acordo escrito com o respetivo empregador público, desde que tal isenção seja admitida por lei ou por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho. -----

3 – A isenção de horário não dispensa a observância do dever geral de assiduidade, nem o cumprimento da duração semanal de trabalho legalmente estabelecida.” -----

- À isenção do horário de trabalho prevista no artigo 117º da LTFP aplica-se a remissão para o Código de Trabalho (CT), através do artigo 4º nº 1, alínea h) da LTFP. Nesse sentido, determina o artigo 218º do CT: -----

“1 – Por acordo escrito, pode ser isento de horário de trabalho o trabalhador que se encontre numa das seguintes situações: -----

a) Exercício de cargo de administração ou direção, ou de funções de confiança, fiscalização ou apoio a titular desses cargos; -----

b) Execução de trabalhos preparatórios ou complementares que, pela sua natureza, só possam ser efetuados fora dos limites do horário de trabalho; -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

c) Teletrabalho e outros casos de exercício regular de atividade fora do estabelecimento, sem controlo imediato por superior hierárquico. -----

2 – O instrumento de regulamentação coletiva de trabalho pode prever outras situações de admissibilidade de isenção de horário de trabalho.” -----

- Ainda no artigo 118.º da LGTFP determina as modalidades e efeitos da isenção de horário de trabalho, ao definir que: -----

1 - A isenção de horário pode compreender as seguintes modalidades: -----

a) Não sujeição aos limites máximos dos períodos normais de trabalho; -----

b) Possibilidade de alargamento da prestação a um determinado número de horas, por dia ou por semana; -----

c) Observância dos períodos normais de trabalho acordados. -----

2 - A isenção de horário dos trabalhadores referidos no n.º 1 do artigo anterior implica, em qualquer circunstância, a não sujeição aos limites máximos dos períodos normais de trabalho, nos termos dos estatutos do empregador público. -----

3 - Nos casos previstos no n.º 2 do artigo anterior, a escolha da modalidade de isenção de horário obedece ao disposto na lei ou em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho. -----

4 - Na falta de lei, instrumento de regulamentação coletiva de trabalho ou estipulação das partes, o regime de isenção de horário segue o disposto na alínea b) do n.º 1, não podendo o alargamento da prestação de trabalho ser superior a duas horas por dia ou a 10 horas por semana. -----

5 - A isenção não prejudica o direito aos dias de descanso semanal obrigatório, aos feriados obrigatórios e aos dias e meios dias de descanso complementar, nem ao descanso diário de 11 horas consecutivas entre dois períodos diários de trabalho consecutivos, exceto nos casos previstos no n.º 1 do artigo 117.º e no n.º 2 do artigo 123.º. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

6 - Nos casos previstos no n.º 1 do artigo 117.º e no n.º 2 do artigo 123.º, deve ser observado um período de descanso que permita a recuperação do trabalhador entre dois períodos diários de trabalho consecutivos. -----

- Estão reunidos todos os pressupostos legais de que a lei faz depender a isenção de horário de trabalho, relativamente aos trabalhadores Carlos Manuel Casaca Valente e António José Laranjinha Rodrigues; -----

- Os encargos decorrentes da referida isenção de horário dos trabalhadores anteriormente referidos encontram-se previstos no orçamento da Junta de Freguesia aprovado para o corrente ano de 2022. -----

Proponho à Junta de Freguesia, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 19º. da Lei 75/2013 de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), a aprovação da isenção de horário de trabalho dos trabalhadores Carlos Manuel Casaca Valente e António José Laranjinha Rodrigues, respetivamente com a categoria de Coordenador Técnico e Encarregado Operacional, com efeitos a 1 de janeiro de 2022”. -----

----- Após a análise à proposta apresentada pela Senhora Presidente, o executivo deliberou aprovar a mesma, nos termos e fundamentos em que se encontra formulada e remeter à Secção de Recurso Humanos para os devidos efeitos procedimentais. -----

----- Aprovado por unanimidade. -----

-----REINSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERMINAL E SOFTWARE DE REGISTO E CONTROLO DE ASSIDUIDADE -----

-----Está presente proposta comercial da firma Dimep Portugal, para efetuar serviços de reinstalação de software e alteração de local dos terminais de controlo de assiduidade, respetivamente dos Serviços de Agricultura e Operativos e aquisição de terminal e respetivo software para os Serviços Administrativos, que impor no valor



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

de 690,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Após a devida análise, o executivo deliberou adjudicar os referidos serviços e instalação do terminal de controlo de assiduidade nos Serviços Administrativos, pelo valor do orçamento proposto. -----

----- Aprovado por unanimidade. -----

-----VENDA DE APROXIMADAMENTE 120 TONELADAS DE LENHA DETERIORADA E LENHA DE CARVALHO -----

-----Está presente informação interna nº. 23/2022 dos Serviços de Agricultura a informar que na exploração agrícola encontra-se aproximadamente 120 toneladas de lenha em estado de deterioração e lenha de carvalho, disponíveis para venda. -----

----- Após a devida análise, o executivo decidiu colocar à venda, a respetiva lenha, obedecendo às seguintes condições: -----

- As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Junta de Freguesia, até às 11H00 do dia 10/05/2022; -----

- A abertura das propostas será pelas 11H15 do mesmo dia;-----

----- As mesmas deverão referir-se ao preço/tonelada, e serem entregues por mão própria, na Sede da Junta de Freguesia, através de carta fechada, ou para o email: geral@jfgalveias.pt e serem devidamente assinadas pelos proponentes, devendo sempre mencionar, quer no rosto do sobrescrito, quer no assunto do email: “Oferta Pública para a aquisição de aproximadamente 120 toneladas de lenha deteriorada e lenha de carvalho”; -----

- O preço base será de 25,00 €/tonelada, abaixo deste valor não se aceitam propostas; -----

- O critério de adjudicação será o da proposta que apresentar o valor mais elevado;-----

- A proposta deverá mencionar o valor por tonelada sem Iva;-----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

As condições de pagamento são as seguintes: -----

- 50% no ato da adjudicação; -----

- 50% no levantamento da lenha. -----

-----Aprovado por unanimidade. -----

-----OFERTA PÚBLICA PARA A VENDA DE APROXIMADAMENTE,
234 OVELHAS DE REFUGO E 5 CARNEIROS DE REFUGO, DAS HERDADES
DAS FREIRAS, CANTARINHO E LARANJEIRA -----

-----Por se considerar conveniente a venda de ovelhas e carneiros de refugio dos
rebanhos das herdades referidas em titulo, os serviços de agricultura propõem à Junta
autorização para que seja dado seguimento à referida venda nas condições abaixo
indicadas: -----

Os ovinos encontram-se distribuídos pelos rebanhos das seguintes herdades: -----

- Herdade das Freiras - 55 ovelhas de refugio; -----

- Herdade do Cantarinho – 79 ovelhas de refugio e 2 carneiros refugio; -----

- Herdade da Laranjeira – 100 ovelhas de refugio e 3 carneiros de refugio. -----

----- Os animais são produzidos em modo de produção biológico estando
devidamente certificados; -----

- As propostas deverão ser entregues na Sede da Junta de Freguesia, até às 11H30 do
dia 10/05/2022;-----

----- A abertura das propostas será pelas 11H45 na data da entrega;-----

----- As mesmas deverão referir-se ao preço/unidade, devem ser devidamente
assinadas pelos proponentes, contendo a respetiva identificação, e serem entregues
por mão própria, na Sede da Junta de Freguesia, através de carta fechada, ou para o
email: geral@jfgalveias.pt e serem devidamente assinadas pelos proponentes,
devendo sempre mencionar, quer no rosto do sobrescrito, quer no assunto do email:



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

“Oferta Pública para a aquisição de 234 ovelhas de refugo e 5 carneiros de refugo, das Herdades das Freiras, Cantarinho e Laranjeira”;-----

-----A adjudicação obedece ao critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela avaliação do preço; -----

-----O pagamento será de 50% no ato da adjudicação e os restantes 50% no levantamento do gado; -----

----- O levantamento das ovelhas e carneiros de refugo deverá ocorrer até 5 dias úteis após a adjudicação, e no caso do prazo não seja cumprido, deverá ser cobrado um valor de 100,00 €/dia; -----

-----A Junta reserva o direito de entrega se o preço não lhe convier; -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

----- PEDIDO DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA IV EDIÇÃO DO TORNEIO DE FUTSAL EM GALVEIAS – G’UVENTUDE -----

----- No seguimento da deliberação de Junta de 24 de março (ata nº. 8/2022), está presente email da G’uventude - Associação de Jovens de Galveias informando das despesas fixas a suportar com a realização do torneio de futsal, nomeadamente os custos com arbitragem, seguros e prémios monetários aos três primeiros classificados, que totaliza o valor total de 5.145,42 € (cinco mil cento e quarenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos). Informam ainda que o Município de Ponte de Sor atribuiu um subsídio no valor de 1.500,00 €, para fazer face a despesas com a arbitragem. Neste contexto solicitam, mais uma vez, o apoio da Freguesia no que lhe for possível.

----- **O executivo depois de analisar o pedido deliberou, à semelhança do praticado em anos anteriores, atribuir um subsídio no valor de 3.900,00 € para fazer face a despesas fixas a suportar com a realização com Torneio de Futsal. -**

-----**Aprovado por unanimidade.** -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

-----PEDIDO DE TRANSPORTE – SOCIEDADE FILARMÓNICA GALVEENSE-----

-----A Direção da Sociedade Filarmónica Galveense, vem através de email solicitar a cedência da carrinha de 9 lugares, para deslocação de elementos da Banda de Música, que decidiram criar um mini grupo de música de rua, que designaram por “*Funny Farra*”, afim de participarem na 8ª. Edição da Feira dos Sabores, que se realiza em Ponte de Sor, no próximo dia 30 de abril, com partida de Galveias pelas 8.30 horas e chegada provável pelas 19.00 horas. -----

-----**O executivo após analisar o pedido, decidiu ceder a viatura de nove lugares no dia e horários indicados, devendo a coletividade indicar qual o dirigente responsável pela condução da mesma.** -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

-----PEDIDO DE TRANSPORTE PARA PEREGRINAÇÃO A FÁTIMA – G’UVENTUDE -----

-----Está presente email da Associação G’uventude a solicitar a cedência de uma ou duas carrinhas, dependendo do número de inscrições, para fazer o transporte de peregrinos, que pretendem efetuar a peregrinação nos dias 6, 7 e 8 do próximo mês de maio a Fátima. O transporte a efetuar e a calendarização é o seguinte: -----

- Dia 6 de maio: Ir buscar os peregrinos a Abrantes; -----

- Dia 7 de maio: Ir deixar os peregrinos a Abrantes e ir buscá-los a Tomar; -----

- Dia 8 de maio: Ir deixar os peregrinos a Tomar e ir busca-los a Fátima. -----

----- **De acordo com o pedido efetuado e após análise do executivo, o mesmo decidiu informar a G’uventude que a Junta de Freguesia só têm uma carrinha de 9 lugares disponível, mas não tem condições para ceder a carrinha nos dias e percursos solicitados, podendo no entanto garantir o transporte de Fátima para Galveias, no dia 8 de maio, como é prática usual nos últimos anos, com**



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

outros grupos de peregrinos. -----

----- Aprovado por unanimidade. -----

-----AUTORIZAÇÃO PARA PASSAGEM DE MÁQUINAS E MATERIAL – TAPADA DE SANTO ANTÓNIO -----

-----A Senhora Felicidade Maria Cortiço Prates, residente no Largo de Santo António, 55, em Galveias, vem solicitar autorização para a passagem de máquinas de material de construção civil, a partir da próxima semana, na Tapada de Santo António.

----- Após a análise do pedido efetuado o executivo decidiu autorizar a passagem solicitada na Tapada de Santo António, considerando a delimitação da rua de serventia. -----

----- Aprovado por unanimidade. -----

-----Não havendo mais assuntos a tratar sendo vinte horas e dez minutos, a Senhora Presidente da Junta declarou encerrada a reunião do que para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, e eu, Carlos Manuel Casaca Valente, redigi e vou assinar, junto com o executivo da Junta de Freguesia. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

ÍNDICE DA ATA NR. 11 DE 21/04/2022

APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR.....	1
RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA.....	1
PROJETO DE REGULAMENTO DE ARRENDAMENTO RURAL ---	2
EMPREITADA NR. 1/JFG/2022 – “REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A CENTRO DE INTERPRETAÇÃO JOSÉ LUÍS PEIXOTO – ROTA LITERÁRIA/GALVEIAS”	2
APROVAÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, BEM COMO DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E APLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS, RESPEITANTES AO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.....	3
1ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO, E ÀS GOP – GRANDES OPÇÕES DO PLANO, NO ANO DE 2022	4
MAPAS DE FÉRIAS DO PESSOAL DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, OPERATIVOS E AGRICULTURA – ANO DE 2022.....	5
PRESTAÇÃO DE TRABALHO SUPLEMENTAR – DIVERSOS TRABALHADORES	5
ISENÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO	5
REINSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERMINAL E SOFTWARE DE REGISTO E CONTROLO DE ASSIDUIDADE	8
VENDA DE APROXIMADAMENTE 120 TONELADAS DE LENHA DETERIORADA E LENHA DE CARVALHO	9
OFERTA PÚBLICA PARA A VENDA DE APROXIMADAMENTE, 234 OVELHAS DE REFUGO E 5 CARNEIROS DE REFUGO, DAS HERDADES DAS FREIRAS, CANTARINHO E LARANJEIRA	10
PEDIDO DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA IV EDIÇÃO DO TORNEIO DE FUTSAL EM GALVEIAS – G’UVENTUDE.....	11
PEDIDO DE TRANSPORTE – SOCIEDADE FILARMÓNICA GALVEENSE.....	12
PEDIDO DE TRANSPORTE PARA PEREGRINAÇÃO A FÁTIMA – G’UVENTUDE.....	12
AUTORIZAÇÃO PARA PASSAGEM DE MÁQUINAS E MATERIAL – TAPADA DE SANTO ANTÓNIO	13